

PORTARIA Nº 051/2025 – GAB/SEMCULT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT**, criada pela Lei N.º 10.143, de 10 DE FEVEREIRO DE 2025, com competência atribuída nos termos do art. 12, §5º, “e” e arts 26 e 66 da Lei nº. 10.143/25, na qualidade de sucessora da FUMBEL – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, observando os demais ditames constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a realização do **EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM**, realizado pela Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Belém – SEMCULT, no que tange a Execução de Atividades relacionadas ao Evento Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM**, a ser integrada pelos servidores da SEMCULT, abaixo descritos:

1. COORDENAÇÃO GERAL

- AIUÁ REIS QUEIROZ – Matrícula: 0624470-024.

2. COORDENAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

- MARLENE DO SOCORRO MIRANDA TRINDADE – Matrícula: 0176630-023.

3. COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS AVALIADORES

- MARIA DE NAZARÉ ALVES MORAES – Matrícula: 0044601 – 182;
- ALICE DE FÁTIMA MIRANDA SOARES – Matrícula: 0112135 – 013;
- JUREMA NAZARÉ DOS PRAZERES HENRIQUES – Matrícula: 0112356-010.

4. COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- ANNE GABRYELI COSTA DE OLIVEIRA – Matrícula: 0481297-057.

5. COODENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- MAX VINICIUS MARIALVA RIBEIRO – Matrícula: 0633356-018.

6. COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA / MONTAGEM

- JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO SOUZA – Matrícula: 0018279-015

Art. 2º. Compete à referida comissão:

I - Direcionar e conduzir, nos planos administrativo, operacional e logístico, o **EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM**, organizando sua realização e fazendo todos os encaminhamentos necessários à execução do evento institucional, em consonância com os Parâmetros Legais, Plano Governamental do Município, Diretrizes Gerais e demais Regulamentos publicados;

II - Primar pela estruturação das atividades, a partir de uma visão ampla sobre a arte e a cultura popular no Município de Belém, observando suas particularidades e as orientações à todas as equipes envolvidas no âmbito da SEMCULT, implementando ainda, as conexões e inter-relações no plano macro da Prefeitura Municipal de Belém;

III - Instruir e incentivar todos os envolvidos, quanto às relações a ser estabelecidas, no que se refere ao reconhecimento da diversidade cultural, ao pertencimento e protagonismo dos munícipes de Belém, considerando a inclusão e a acessibilidade de todos ao evento;

IV - Informar, de modo conciso, prático e transparente, os conceitos, formatos e critérios que orientarão tal organização, possibilitando sua implementação por meio de mecanismos de monitoramento, acompanhamento, fiscalização e avaliação, realizados conjuntamente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 26 de MAIO de 2025.



CILENE SABINO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Belém – SEMCULT